



LEI MUNICIPAL Nº 854/2023, IPIRANGA DO PIAUÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II, do artigo 74, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí/PI aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração da denominação da Escola Municipal 13 de Maio, do ensino fundamental da rede municipal de educação de Ipiranga do Piauí, instalada na localidade Furta-lhe a Volta, para **ESCOLA MUNICIPAL GENÉSIO BORGES CAMINHA**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí (PI), em 25 de setembro de 2023.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Ipiranga do Piauí-PI

Sancionada, Registrada e Publicada a presente aos 25 de setembro de 2023.

LUCAS PINHEIRO RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento